ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1214/2018

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2017, Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Abertura do Crédito Adicional Especial para devolução de Saldo Financeiro de Convênio e Dá Outras Providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Especial para devolução de Saldo Financeiro de Convênio, no valor de **R$ 1.932.884,86** (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo por Excesso o valor referente a não previsão de arrecadação para o exercício de 2018, porém houve o repasse Fundo a Fundo, referente Apoio Financeiro pela União aos entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, recurso este que será pago aluguéis para atender a Atenção Básica e Vencimentos e Vantagens Fixas da Vigilância em Saúde. E por Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2017, nos programas MAC, PAB, Vigilância e Farmácia Básica. A devolução é referente a saldo e rendimentos financeiros no período de execução da Proposta nº 11079.071000/1150-01 destinado a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, visando cumprir com o processo de prestação de contas do referido convênio junto ao Governo Federal. Tais recursos foram arrecadados da seguinte forma:

- *Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente:* ***R$ 186.025,85*** *(cento e oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).*
- *Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2017:*

R$ 1.735.361,37 *(um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).*

- *Crédito Adicional Especial para Devolução de Saldo Financeiro de Convênio:* ***R$ 11.497,64*** *(onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) Proposta nº 11079.071000/1150-01.*

Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas nas seguintes dotações, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR EXCESSO

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2032.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância e Promoção em Saúde

Categoria de Despesa	**Valores**
Ficha 140 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 144.025,85
TOTAL	**R$ 144.025.85**

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2036.0000 – Manutenção das Atividades do PAB

Categoria de Despesa	**Valores**
Ficha 160 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 42.000,00
TOTAL	**R$ 42.000,00**

ANEXO II

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2032.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância e Promoção em Saúde

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 140 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 284.340,87
Ficha 142 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
Ficha 144 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 364.340,87**

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2033.0000 – Manutenção das Atividades dos ACS

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 149 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2034.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 154 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 52.960,53
TOTAL	**R$ 52.960,53**

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2036.0000 – Manutenção das Atividades do PAB

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2035.0000 – Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade – AIH

Categoria de Despesa	Valores

Ficha 371 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 162.299,62
Ficha 178 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 130.000,00
Ficha 179 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
Ficha 399 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 402.299,62**

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2132.0000 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica – Estadual

Categoria de Despesa	**Valores**
Ficha 171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 286.520,43
TOTAL	**R$ 286.520,43**

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2030.0000 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica

Categoria de Despesa	**Valores**
Ficha 136 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 390.011,53
TOTAL	**R$ 390.011,53**

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2206.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente PROPOSTA Nº 11079.071000/1150-01

Categoria de Despesa	**Valores**
Ficha 453 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 145.000,00
TOTAL	**R$ 145.000,00**

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2180.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente PROPOSTA Nº 11079.071000/1140-01

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 454 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.959,08
TOTAL	**R$ 26.959,08**

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2179.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente PROPOSTA Nº 01266.058000/1140-01 EMENDA

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 455 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.269,31
TOTAL	**R$ 17.269,31**

ANEXO III

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA DEVOLUÇÃO

02 – Poder Executivo

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10. 301.1003.2206.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente PROPOSTA Nº 11079.071000/1150-01

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 456 – 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 11.497,64
TOTAL	**R$ 11.497,64**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º foram obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Federal, no valor de **R$ 1.932.884,86** (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor apurado em rendimentos ao final do Convênio para Prestação de Contas.

Art. 4º Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 25/04/18 A: 24/05/18
Assinatura
Cintia Carvalho da ...
Port. 004/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais
Alimentação do Portal da Transparência

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 25/04/18 A: 24/05/18
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017